



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10220009/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 52/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 52/2021, Processo Administrativo nº 10220009/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	ERIVALDO DE JESUS E CIA ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA					
<b>CNPJ:</b> 30.953.736/0001-45	<b>TELEFONE:</b> (82) 9370-0929	<b>E-MAIL:</b> erivaldoj100@gmail.com				
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida João José Pereira, 480, Retiro, Junqueiro/AL.					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABACAXI – TAMANHO MÉDIO, POLPA BRANCA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE	UND	INATUR A	17000	R\$ 2,74	R\$ 46.580,00

*Erivaldo de Jesus*  
 Página 1 de 10



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. E PESO DE APROXIMADAMENTE 700G. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.					
4	ALHO – DE ÓTIMA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO, CORPO COM APARÊNCIA PERFEITA SEM BULBILHOS (DENTES) FALTANDO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRES DE MANCHAS, FALHAS, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS INDEVIDAS QUE VENHAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	INATUR A	1000	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
8	BATATA INGLESA – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SEM FOLHAS, SÃS E INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÃO TER O TAMANHO DE MÉDIO. ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	INATUR A	11800	R\$ 6,29	R\$ 74.222,00
21	CEBOLA – DEVERÃO ESTAR	KG	INATUR	7500	R\$ 3,18	R\$ 23.850,00

*Orivaldo de Jesus*



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



	FRESCAS, FIRMES, INTACTAS, NÃO BROTADAS, TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS NEGRAS, MOFADO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. – AMPLA CONCORRÊNCIA		A			
22	CEBOLA – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, FIRMES, INTACTAS, NÃO BROTADAS, TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS NEGRAS, MOFADO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. – COTA RESERVADA	KG	INATUR A	2500	R\$ 3,18	R\$ 7.950,00
39	MAÇÃ – EM SEU GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, COM MATURAÇÃO PARA CONSUMO, ISENTA DE DANOS, LESÕES OU SUJIDADES, AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE,	KG	INATUR A	12450	R\$ 9,60	R\$ 119.520,00

*Eri Valeto de Jesus*

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	FIRMES E COM BRILHO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
40	MAÇÃ – EM SEU GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, COM MATURAÇÃO PARA CONSUMO, ISENTA DE DANOS, LESÕES OU SUJIDADES, AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, FIRMES E COM BRILHO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. – COTA RESERVADA	KG	INATUR A	4150	R\$ 9,60	R\$ 39.840,00
44	MARACUJÁ – DE BOA QUALIDADE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	INATUR A	6150	R\$ 10,57	R\$ 65.005,50
45	MARACUJÁ – DE BOA QUALIDADE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM	KG	INATUR A	2050	R\$ 10,57	R\$ 21.668,50

*Erivaldo de F.*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. – COTA RESERVADA					
48	TOMATE – TAMANHO MÉDIO, FRESCOS, MADUROS, PORÉM FIRMES, INTEIROS E SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. DEVERÃO TER COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À SUA UTILIZAÇÃO PREVISTA. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	INATUR A	7000	R\$ 8,57	R\$ 59.990,00
49	LARANJA LIMA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, COM BRILHO E APRESENTAR DOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM TER NO MÍNIMO CONSIDERADO MÉDIO A GRANDE, NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO OU EM GRAU DE	UND	INATUR A	45750	R\$ 1,98	R\$ 90.585,00

*Erivaldo de Jesus*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO PREVISTO. UND – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
50	LARANJA LIMA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, COM BRILHO E APRESENTAR DOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM TER NO MÍNIMO CONSIDERADO MÉDIO A GRANDE, NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO OU EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO PREVISTO. UND – COTA RESERVADA	UND	INATUR A	15250	R\$ 1,98	R\$ 30.195,00
55	UVA – FRUTA, TIPO: UVA VERDE, NATURAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	INATUR A	3000	R\$ 9,60	R\$ 28.800,00
59	PÃO DE FORMA -FATIADO VERTICALMENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G E 20 FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA.	UND	VISCON TI	8400	R\$ 7,55	R\$ 63.420,00

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 686.426,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).**

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Junqueiro.

*Erivaldo de Jesus*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1. Os alimentos deverão, quando possível, ser da marca declarada na proposta de preços e serão observados sua compatibilidade com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pelo Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar má condições para consumo ou dano geral, identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

#### 7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

*Orivaldo de Faria*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



### 8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.
- 8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.
- 8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.
- 8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.
- 9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.
- 10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.
- 10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

*Cristiano de Fuen*





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1 Emitir empenho.

11.2 Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

### 12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

12.2. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

*Eri Valeto da Silva*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 13. DO FISCAL.

13.1. Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

13.2. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.

13.3. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

13.4. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.5. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo.

### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

ERIVALDO DE JESUS E CIA ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA  
FORNECEDOR  
ERIVALDO DE JESUS  
REPRESENTANTE LEGAL